



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



# Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2021

(Em cumprimento à Resolução nº 1.120/05 e 1060/05 do  
TCM/BA)

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O relatório Anual do Controle Interno do Município de Santaluz – Bahia, referente ao exercício de 2021, foi elaborado com a ajuda dos servidores da Controladoria Geral do Município.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA EXISTÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os Arts. 70 e 74 da CF trazem a matriz das atribuições a serem realizadas pelos Sistemas de Controle Internos dos entes federativos, entre eles, a esfera municipal a saber:

Art. 70. **Afiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, **quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas**, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno com a finalidade de:**

I - **avaliar o cumprimento das metas** previstas no **plano plurianual, a execução dos programas de governo** e dos orçamentos da União;

II - comprovar a **legalidade** e **avaliar os resultados**, quanto à eficácia e eficiência, da **gestão orçamentária, financeira e patrimonial** nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o **controle das operações de crédito, avais e garantias**, bem como dos **direitos** e haveres da União;

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



IV - **apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A fundamentação básica para a existência dos controles internos nos Municípios é o Art. 31 da Constituição Federal que assim dispõe:

Art. 31 – “A fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal mediante controle externo e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal **na forma da Lei**”.

Importante observar que dois trechos do artigo chamam a atenção: primeiro que a fiscalização interna dos Municípios deverá ser realizada através de um Sistema de Controle Interno; segundo, que tal sistema deve ser criado através de Lei.

O ato legal que cria o Sistema de Controle Interno no Município de Santaluz é a Lei Municipal nº1.472/2016.

### **A Composição do Sistema de Controle Interno**

O Sistema de Controle Interno, segundo o Art. 5º da Resolução n.º 1.120/05 do TCM é composto de:

- **Órgãos setoriais:** Contabilidade, as Supervisões e Diretorias das Secretarias Municipais, responsáveis direta ou indiretamente por área de controle, os quais se reportarão ao Órgão Central no que concerne à prestação de informações e orientação referentes a tais atividades.
  - **Órgão central:** Controladoria
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Cabe salientar que a Controladoria coordena todo o sistema de controle interno da gestão o que vem fazendo a contento. Tem-se consciência, entretanto, que falta muito para alcançar o ideal.

### **Atribuições Específicas da Controladoria Geral dos Municípios**

Apesar da divisão de responsabilidades que existe entre os órgãos do sistema de controle interno, o **Art. 11 da Resolução nº 1.120/05 do TCM** determina alguns **controles que devem ser exercido de forma específica por parte da Controladoria**. São eles:

- A execução orçamentária e financeira;
- O sistema de pessoal, bens patrimoniais, almoxarifado;
- Os veículos e combustíveis;
- As licitações, contratos e convênios;
- As obras públicas, inclusive reformas;
- As operações de créditos e limites de endividamento;
- As doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
- A dívida ativa e os precatórios;
- A despesa pública, os adiantamentos e a receita;
- A observância dos limites constitucionais;
- A gestão governamental e o PPA;

### **Rotina e Funcionamento da Controladoria Geral do Município de Santaluz**

Ao longo destes primeiro ano de funcionamento buscou-se planejar as atividades da Controladoria em torno de três eixos de atuação que se interagem, a saber:

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Os eixos foram definidos no Planejamento Estratégico do Órgão baseando no que dispõe a legislação e a doutrina em derredor do tema. Baseou-se essencialmente na lógica de que o controle interno, para funcionar de forma adequada, deve atuar de forma:

- **Preventiva** – anteceder ao ato administrativo. Foco na orientação, na recomendação, na transparência e estímulo ao controle social.
- **Concomitante** – no momento em que o ato administrativo ocorre. Foco na auditoria e apuração de irregularidades no instante que o fato está ocorrendo, orientando, apontando as falhas, sugerindo correções e/ou recomendando o cancelamento dos procedimentos eivados de vícios e ilegalidades.
- **Corretivo** – após a conclusão do ato administrativo. Busca-se declarar nulidade de ato administrativo cuja ilegalidade foi apontada por órgão de controle externo ou fruto de auditoria interna. É o momento de apurar as irregularidades e responsabilidades.

Definidos os eixos de atuação, procurou-se organizar as ações descritas no **Art. 11 da Resolução nº. 1.120/05 do TCM** dentro deles, priorizando aquelas atividades que, não sendo controladas adequadamente, poderá gerar maior risco para a gestão, a saber:

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



- A execução orçamentária e financeira;
- As licitações, contratos e convênios;
- As operações de créditos e limites de endividamento;
- As doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
- A dívida ativa e os precatórios;
- A despesa pública (pagamentos), os adiantamentos, as diárias e a receita;
- A observância dos limites constitucionais e a regularidade da publicação dos relatórios da LRF;

Como dito acima, ainda não está sendo possível realizar todas as atividades apontadas no Art. 11 da Resolução 1.120/05, mas já é possível abarcar um conjunto razoável de ações que dão à gestão uma segurança jurídica relativa.

### **Fiscalização e Apuração de Irregularidades**

As atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município constantes do eixo em destaque foram organizadas em programas, de modo a facilitar o acompanhamento, a sistematização e a obtenção dos resultados.

Os programas consistem num conjunto de ações e auditorias que permitem aferir a regularidade dos procedimentos e atos administrativos no momento em que acontecem. O controle, portanto, é exercido de modo concomitante, permitindo correções e/ou anulações de atos e/ou procedimentos eivados de vícios e nulidades antes de produzirem algum efeito jurídico.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS PELO CONTROLE INTERNO**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Apresentaremos a seguir as principais atividades desenvolvidas e respectivos resultados, em obediência ao disposto no art. 74 da Constituição Federal e as disposições da resolução 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios e a Lei Municipal nº. 1472/2016 que institui o Controle Interno Municipal:

- Acompanhamento, análise e controle das fases da despesa e o atendimento aos ditames legais previstos na Lei 4.320/64;
  - Análise de processos de pagamento, por amostragem, quando foram identificadas falhas, as quais foram devidamente notificadas;
  - Orientação técnica relativa à gestão pública e execução orçamentária financeira, pessoal e patrimônio foram esclarecidas às diversas Secretarias, coordenações e demais órgãos;
  - Análise de Processos Administrativos, por amostragem, no sentido de verificar o atendimento dos dispostos presentes nos Pareceres Jurídicos e, conseqüentemente, às disposições da Lei 8.666/93 e 14.133/2021;
  - O Controle das dispensas por valor previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e a Nova Lei de Licitações 14.122/2021, com o objetivo de evitar os possíveis fracionamentos e descumprimento dos ditames legais;
  - Edição de Instrução Normativa, formulários, check-list, discutidas com os servidores envolvidos nas respectivas rotinas, contemplando os fluxos dos processos e estabelecendo prazos;
  - Emissão de Orientações Técnicas;
  - Acompanhamento das informações mensais referentes ao Siga;
  - Acompanhamento referente aos dados do CAUC do Município;
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



- Acompanhamento referente às prestações de contas dos recursos vinculados;
  - Acompanhamento e análise, juntamente com as Secretarias de Administração e Finanças, de despesas administrativas como água, luz e telefone;
  - Controle e análise das notificações do Relatório Mensal/TCM;
  - Acompanhamento, análise e controle dos limites constitucionais e legais, fundamentados pela Constituição Federal/88, Emendas Constitucionais 14 e 29 e pela Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;
  - Análise do Relatório de Gestão Fiscal exigido pela LRF assim como acompanhamento do cumprimento dos prazos para publicação e apresentação, em audiência pública, na Câmara;
  - Elaboração dos Relatórios Mensais de Controle Interno;
  - Acompanhamento de Precatórios e Operações de Crédito;
  - Acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual - LOA;
  - Gerenciamento no E-TCM;
  - Coordenação e lançamento do IEGM;
  - Acompanhamento dos valores pagos com diárias;
  - Acompanhamento das publicações definidas pela Lei Complementar nº. 131/2009;
  - Realização de audiências públicas referentes aos Instrumentos de Planejamento;
  - Coordenação, organização da Prestação de Contas Anual em observância ao disposto na Resolução 1060 do TCM.
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



**3. VERIFICAÇÕES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Além das atividades descritas anteriormente a CGM, durante todo o exercício, realizou procedimentos de verificações em diversas áreas da gestão gerando a emissão de Comunicações Internas:

- Acompanhamento e controle de diária, através de criação de rotina e envio de relatório mensal ao Gabinete do Prefeito, referente às diárias autorizadas no mês;
  - Atendimento aos servidores em forma orientações acerca de procedimentos a serem adotados sobre processos Administrativos e pagamento de processos;
  - Acompanhamento e orientações referentes aos questionários do IEGM;
  - Orientações relacionadas ao cumprimento do PCASP auxiliado por assessorias específicas;
  - Acompanhamento das Multas e Ressarcimentos aplicados pelo TCM;
  - Acompanhamento e cobrança de respostas das notificações e Processos;
  - Administrativos de regularização;
  - Acompanhamento da execução orçamentária;
  - Divulgação das recomendações emanadas por órgãos externos;
  - Orientações sobre e acompanhamento dos lançamentos do SIGA;
  - Acompanhamento referente às pendências e ou solicitações demandadas pelo TCM;
  - Emissão, durante o exercício em análise, de notificações referentes a processos administrativos, processos de pagamento incluindo convênio, peças contábeis e relatórios do SIGA;
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



- Confecção de “check-lists” para compor e agilizar a análise de diversos pontos de controle da administração;
- Recomendação quanto ao pedido de cotações para os processos de dispensa e licitatórios de preferência em banco de dados de compras oficiais, bem como no comércio local.

**4. DAS ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO À GESTÃO E RESULTADO**

O controle interno fez no ano de 2021 um roteiro de visitas in loco em todos os setores do Município para nortear de que forma poderíamos elaborar as rotinas do controle interno para os departamentos das Secretarias Municipais. Após levantamento realizado in loco foi agendada uma reunião com a gestão para darmos ciência de todas as situações encontradas.

**5. DO SETOR PESSOAL (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**

**5.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

Os registros funcionais e financeiros individuais dos servidores da Prefeitura estão contidos no sistema informatizado de folha de pagamento, em funcionamento no Setor de Pessoal, onde eletronicamente são mantidos os seus dados pessoais, atos e data de admissão, cargos que ocupam e funções exercidas, onde estão lotados, o histórico de suas remunerações desde a admissão.

A administração do Município possui sistema informatizado de controle de Recursos Humanos e emissão de folha de pagamento, os dados funcionais e

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



financeiros individuais dos servidores da Prefeitura, bem como cadastrando os seus dados pessoais, atos e datas de admissão, os cargos que ocupacionais e as funções exercidas pelos servidores, suas lotações, os históricos das remunerações desde a admissão de cada servidor.

Os registros das pensões e aposentadorias, no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como o cadastramento dos inativos e pensionistas, são mantidos no software de controle de pessoal e emissão de folhas de pagamento. Nele estão contidos todos os dados referentes aos beneficiários, suas concedentes, e a legalidade das concessões.

O controle de frequência é realizado pelo setor pessoal, através de livro de ponto ou relação de frequência, que registra a assiduidade dos servidores, ficando também responsável pela organização dos arquivos e prontuários.

As Rais, Gfip tem sido enviadas dentro dos prazos legais, contendo todas as informações obrigatórias.

O controle Interno verificou que as folhas de pagamento não chegavam com o arquivo de retorno à Controladoria Interna para envio no e-TCM.

A controladoria reuniu-se com a Diretora do setor de Recursos humanos para encaminhamento das folhas de pagamento dos servidores com arquivo de retorno, nos devidos prazos.

## **5.2. Resultado da Ação da Controladoria Interna**

Conforme citado acima, o setor Recursos Humanos da Prefeitura está atualizado, adequado às necessidades dos servidores da Prefeitura ao que requer a Resolução TCM nº. 1.120/05.

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
**Controladoria Interna do Município**



Ao observarmos o princípio da segregação de funções concluímos que, por se caracterizar um órgão do poder público, a Prefeitura possui servidor para a execução de cadastro e emissão de folha de pagamento.

O quadro de servidores da Prefeitura dispõe de efetivos, por concurso público realizados, nomeados para cargos comissionados e de servidores contratados temporariamente através de processo seletivo da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. Assim, vale ainda salientar que as informações relativas ao quadro funcional da Prefeitura seguem para o Tribunal de Contas dos Municípios em Salvador, através do Siga.

**6. DOS BENS PATRIMONIAIS (DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO)**

**6.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

O controle Interno em auditoria interna verificou que não havia controle na gestão de patrimônio do Município. Em reunião do controlador interno e Secretário de Administração, foi apresentada a Instrução Normativa 006/2021, para orientar sobre a rotina e procedimentos para realização de inventário de bens, aquisição de bens, registros de bens, incorporações de bens, baixa de bens e emissão de certidão de todos os bens patrimoniais. Foi nomeada através do decreto nº 232 de Fevereiro de 2021 comissão de inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio municipal com a finalidade de realizações de Inventários de Bens, Aquisição de Bens, Registros de Bens, Incorporação de Bens, Baixa de Bens, exaustão dos bens.

**6.2. Resultado da ação da Controladoria Interna**

No Mês de Fevereiro de 2021 através do Decreto 232/2021, foi instituída comissão para proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimoniais do Município de Santaluz.

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Podemos atestar que este setor em conjunto a controladoria, está desenvolvendo um trabalho, para que possa estar exercendo suas funções de acordo determinações da Resolução 1.120/05 do TCM-BA.

Foram verificados que as notas fiscais relativas à aquisição de bens móveis ficam arquivadas no setor de contabilidade, após serem remetidas ao Setor de Patrimônio para lançamento no sistema e realizados a fixação da plaqueta de tombamento pela fiscalização da Prefeitura.

O Setor de Patrimônio por recomendação da Controladoria Interna está realizando um novo levantamento de todos os bens patrimonial do Município e no final ira emitir relatório, concluso com um demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, as movimentações de incorporações e baixa, depreciação e etc. Vale ressaltar que a controladoria solicitou ao Secretário de Administração nova comissão para avaliação do inventário de todos os bens moveis e imóveis pertencentes a prefeitura no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

## **7. DOS BENS DO ALMOXARIFADO**

### **7.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

No Município existe Almojarifado Central e que todas as Secretarias armazenam os seus materiais no depósito municipal.

Foi recomendada a administração à aquisição de um sistema de informática para registrar entrada e saída de materiais, fica sob a responsabilidade do encarregado de cada almojarifado a conferência, distribuição e controle de entrada e saída de mercadorias e materiais dos almojarifados.

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Assim verificamos a que os responsáveis dos almoxarifados continuam fazendo um controle, eficaz e eficiente, e atuando de forma a que permite que sejam evitadas as compras desnecessárias os desperdícios e o desvio de mercadorias.

Salientamos aqui que o armazenamento das mercadorias também continua sendo feito da mesma forma, ou seja, apropriada e adequada, possuem boa ventilação e iluminação.

#### **7.2. Resultado da ação da Controladoria Interna**

Concluimos que os Almoxarifados das Secretarias Municipais atende a Resolução 1.120/05 e conseqüentemente, com este controle adequado empenhado no setor faz com que se reduza o custo e evitando o desperdício.

A controladoria continua orientando o gestor municipal no intuito de adquirir sistema de estoque e controle de mercadoria no setor de compras e almoxarifado municipal.

### **8. DOS VEÍCULOS E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL E LOCADA (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES)**

#### **8.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

A controladoria interna através de Instrução Normativa recomendou que fossem implantadas rotinas para acompanhamento do abastecimento dos veículos – registro de quilometragem – reposição de peças e lançamento no siga.

#### **8.2. Resultado da ação da Controladoria Interna**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
*Controladoria Interna do Município*



Existe o controle através do encarregado do setor de transporte que registra todas as informações dos veículos da frota do município, como também dos veículos locados, informações essa que diz respeito sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no RENAVAM.

Rotinas consolidadas ao longo do ano:

- a) Os veículos e equipamentos rodoviários a serviço do Município têm seus custos de manutenção e utilização controlados pelo responsável dos transportes e Secretário da administração.
  - b) O abastecimento com combustíveis, lavagem, lubrificação, pulverização, troca de óleo, filtros e outros são realizados mediante autorização da autoridade competente no Posto vencedor do certame licitatório.
  - c) O fornecimento de materiais e serviços por veículo e demais informações constantes, assim como outros gastos com manutenção do veículo são da responsabilidade do Setor de Transporte.
  - d) O abastecimento dos veículos obedece a quantidade requisitada pelo Gestor e pelo Secretário de Administração, através de autorizações de abastecimento devidamente assinada e endereçada ao fornecer cadastrado no sistema financeiro e contábil.
  - e) O controle da quilometragem e abastecimento é realizado pelo servidor responsável da Prefeitura, através de planilhas, tendo como parâmetro de economia, principalmente, os gastos com peças e combustível em cada mês.
  - f) Os gastos com peça de reposição e serviços de revisão tende a aumentar, visto que com o passar do tempo os veículos, já usados,
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



requerem maiores manutenções. Entretanto, os gastos efetuados com a frota não são considerados absurdos nem atentam contra os princípios da economicidade e razoabilidade.

- g) Todas as informações com abastecimento da frota estão sendo lançadas no SIGA.

Quanto ao consumo de combustível, a Controladoria Interna identificou que houve aumento de consumo dentro da razoabilidade: Diesel 82,05% e gasolina 76,43% comparando com o ano imediatamente anterior.

Em avaliação com a Diretoria de Transportes concluiu-se que o aumento se deu por conta de fatores que seguem:

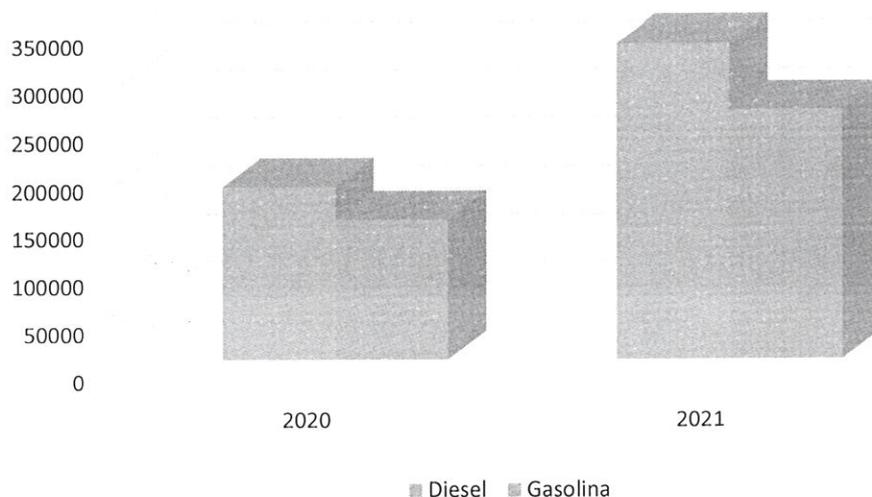
- Aumento quantitativo da frota municipal;
  - Aumento quantitativo da frota locada de acordo com a demanda, sobretudo da saúde e infraestrutura;
  - Aumento quantitativo de máquinas pesadas (tratores, caçambas, retroescavadeira, pás-carregadeiras)
  - Retorno dos transportes escolares a partir de outubro de 2021.
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



COMBUSTÍVEL (L)



**9. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)**

**9.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

Foi realizada uma reunião entre a Controladoria Interna e a equipe dos setores de licitações e compras para normatizar as rotinas e procedimentos para serem seguidos pelos representantes dos setores, no que diz respeito a elaboração dos processos administrativos, cotações, confecções de editais, das compras públicas e etc.

A controladoria interna expediu instrução normativa nº 002-2021, com objetivo de facilitar o controle e auditoria dos procedimentos licitatórios. Após criação das Normas e Procedimentos além da agilidade nos processos licitatórios, ficou também determinado que os pregões ficassem sob a responsabilidade de







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
*Controladoria Interna do Município*



O Município cumpriu a legislação que disciplina os certames licitatórios, formalizando Processos Administrativos para as diversas modalidades de licitação e as recomendações contidas no Parecer Normativo nº002/98, dessa Corte de Contas. Do mesmo modo, foi observada a regularidade fiscal das empresas no momento da contratação e exigida à mesma condição para a liquidação dos processos.

Ressaltamos que todas as licitações são devidamente publicadas em atendimento as legislações vigentes.

Vale ressaltar, que todos os processos foram devidamente registrados no Siga e disponibilizadas eletronicamente através do E-TCM por ocasião das prestações de contas mensais.

Verificamos que todos os processos que chegaram à controladoria interna, são observadas as determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e 14.133/2021, que são: a fase interna e a fase externa, tais como os editais, objetos, estimativas de preços (inclusive que seja realizada a cotação de preço em banco de preço oficial e cotação no comércio geral e local), modalidades, tipos de licitações, julgamentos, contratos e registro em ata. Em relação à dispensa de licitações e inexigibilidade também estão sendo observadas todas as fases para abertura desses procedimentos como também o lançamento do SIGA.

A análise dos processos licitatórios é baseada em check-list elaborado pelo órgão de controle interno, no momento que se identificar algum equívoco notificamos o setor responsável para corrigir a irregularidade a fim de garantir a excelência nos processos licitatórios.

#### **10. DA CONTABILIDADE (SETOR DE CONTABILIDADE)**

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



### 10.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna

Verificou-se que não existia rotinas e procedimentos no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, através da instrução normativa 009/2021 foi apresentada as rotinas como: entrega das prestações de contas, autorização para abertura de créditos adicionais, publicações dos relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal, relatórios das audiências públicas, realizações de empenhos, liquidação e pagamentos e nota de pagamento.

Em relação às diárias – verificou-se que não havia uma padronização e que chegavam à Controladoria com divergências de valores para os mesmos cargos/funções.

Foi recomendado pelo Controle Interno que os pedidos de concessões de diárias adotassem um padrão com descrição e autorização do gestor ou secretário. Da mesma sorte, foi orientado que fossem observadas as determinações da Lei afim vigente (1.394/2014 de 04 de abril de 2014), sob pena de notificação por parte do Controle Interno.

### 10.2. Resultado da ação da Controladoria Interna

Em reunião da Controladoria Interna, Secretaria de Finanças e Setor de Contabilidade ficou evidente que a Controladoria colaborou para gestão no intuito de agilizar a entrega das prestações de contas no prazo do e-TCM, as liquidações dos processos de pagamento dever chegar ao controle interno devidamente com atesto na nota fiscal, o responsável pelo setor de contabilidade fica na obrigação da publicação dos relatórios bimestrais e quadrimestrais no prazo, os relatórios para apresentação das audiências públicas serão entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias que antecede sua

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
*Controladoria Interna do Município*



apresentação ao controle interno, o prazo de fechamento das contas públicas será até o dia 15 de cada mês.

## **11. DAS OBRAS PÚBLICAS**

### **11.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

A controladoria encaminhou para o Setor de Engenharia do Município ofício de nº 002-2021, solicitando informação sobre o andamento de todas as obras municipais deixadas pela ex-gestora. Diante das informações colhidas e em visita em loco para fiscalizar as obras da ex-gestão a controladoria interna detalhou várias inconsistência encontradas no relatório de transição de governo, anexada no e-TCM

Emitiu-se também a instrução normativa nº 004-2021, orientando sobre as rotinas e procedimentos para a realização das obras e serviços de engenharia no Município de Santaluz.

Em reunião com o Setor de Engenharia ficou acordado que todas as obras e serviços para ser executados no município deveriam ser acompanhados de motivação, relatórios fotográficos antes e depois e projetos. Também combinou-se que, após homologação do processo licitatório, contratada a empresa vencedora, deverá ter expedição de ordem de serviços de todas as obras e serviços, com as seguintes informações:

- Número da ordem de serviço
  - Identificação do Processo Licitatório,
  - Número do Contrato
  - Valor da Obra
  - Período da Obra
-



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



- Local da Obra
- Nome da Empresa

Ficou também estipulado que depois da execução das obras os processos de pagamentos devem ser acompanhados de notas fiscais, Boletim de Medição, diário de acompanhamento de obras com numeração da obra, Período de Medição, Relatório fotográficos e Todas as certidões Fiscais e assinatura do Engenheiro responsável da prefeitura e empresa.

E nos casos de aditivos, paralisação e notificação o controle interno exige parecer técnico do engenheiro da obra e da procuradoria jurídica do município.

### **11.2. Resultado da ação da Controladoria Interna**

Com a emissão da instrução normativa 004-2021. A controladoria interna em reunião com os representantes do setor de engenharia verificou que todas as obras eram registradas, que eram emitidas ordens de serviços da realização das obras e serviços de engenharia, que existe a comissão de acompanhamento de obra e serviços, que todas as medições estão acompanhadas de ordem de serviço, Boletim de Medição atestado pela comissão de obra e diário de acompanhamento de obra e Relatório fotográficos das obras;

## **12. DO SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

### **12.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

No início do exercício de 2021 percebeu-se a necessidade de estrutura do Site Oficial para cumprimento das exigências da Lei 12.527/2011, (lei de acesso da informação) Lei Complementar 101/2000 e a Lei 131/2009.

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
**Controladoria Interna do Município**



**12.2. Resultado da ação da Controladoria Interna**

A partir de reuniões com a Secretaria de Administração a Controladoria se dedicou em está constituindo, estruturando o Sítio Oficial da Prefeitura Municipal. Durante o processo trabalhou-se de forma conjunta com a empresa responsável pelos serviços especializados para licenciamento de acesso a software online de publicações dos atos oficiais do Município, e do sistema de publicidade e transparência municipal nos padrões estabelecidos pela Lei de Acesso a Informação.

À medida que ia se percebendo alguma necessidade de ajuste, o contato era estabelecido com a empresa para o devido procedimento.

Além da estruturação a alimentação do portal com as informações foram realizadas diariamente, como forma de se garantir o acesso e a atualidade das informações, inclusive o Município de Santaluz aderiu ao programa Time Brasil no intuito de programa que fomentam voluntariamente a parametrização/avaliação de itens com Transparência, Integridade e Participação são vistos como muito importantes para gestão. Viu-se no “Programa Time Brasil” uma oportunidade para monitoração, ajustes, avaliação de aspectos basilares da gestão e, por este motivo, se aderiu a este Programa. Após a celebração do acordo de adesão foi realizada uma ampla avaliação diagnóstica, em seguida foi elaborado um cronograma de encaminhamentos e execução de atividades.

O endereço do sítio é o seguinte: [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)

**13. DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS EXPEDIDAS**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
*Controladoria Interna do Município*



A Controladoria interna tem a competência de orientar e padronizar os procedimentos operacionais do Município para da maior segurança administrativa e instrumentalizar todo o processo de controle, nesse intuito que no exercício de 2021 foram normatizadas várias rotinas e que continuam no exercício de 2022 com conhecimento de secretários e responsáveis pelos setores municipais.

Foram normatizadas 10 Instruções Normativas, a seguir:

<b>Nº da Norma</b>	<b>Objeto</b>
001-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para solicitação de despesas da Secretarias Municipais através do Setor de Compras do Município de Santaluz-BA.
002-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para realização dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações através do Setor de Licitações, Contratos e Compras do Município de Santaluz-BA.
003-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para realização de pedido e dos recebimentos de materiais e serviços através do Setor de Compras do Município de Santaluz-BA.
004-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimento para realização e recebimento de obras e serviços pelo município de Santaluz-BA.
005-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos do acompanhamento do sistema de pessoal a serem observados pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Santaluz.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



006-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para realizações de Inventários de Bens, e Registros de Bens, Incorporações de Bens, Baixa de Bens e Registros de Bens Patrimoniais a serem observados pelo Setor de Patrimônio, subordinado à Secretaria de Administração do Município de Santaluz.
007-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para prazo de remessa da Prestação de Contas mensal da gestão através do e-TCM a serem observados pelos diversos Setores e Secretarias Municipais do Município de Santaluz-BA.
008-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para prazo de remessa da Prestação de Contas mensal da gestão através do e-TCM a serem observados pelos diversos Setores e Secretarias Municipais do Município de Santaluz-BA.
009/2021	Orienta Sobre as rotinas e Procedimento do Setor de Contabilidade Municipal
010-2021	Orienta sobre as rotinas e procedimentos para cumprimento dos prazos no Setor de Licitações, Contratos e Compras, Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica do Município de Santaluz.
011-2021	<i>Orienta sobre as rotinas e procedimento para publicações dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo para a Diretoria de Comunicação do Município de Santaluz.</i>

**14. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



A Constituição de 1988 institucionaliza a integração entre os processos de planejamento e orçamento, ao tornar compulsória a elaboração dos três instrumentos básicos:

- O Plano Plurianual – PPA, destinado às ações de médio prazo, coincidindo com a duração de um mandato do Chefe do Executivo;
- O Orçamento Anual, para discriminar os gastos de um exercício financeiro;
- A Lei de diretrizes Orçamentária – LDO, para servir de elo entre o PPA e a LOA.

#### **14.1. Ação de acompanhamento do Controladoria Interna**

##### **14.1.1 PLANO PLURI ANIAL – PPA**

É o instrumento essencial para o cumprimento das disposições constitucionais e da Lei de responsabilidade Fiscal, tem a função de estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, abrangendo um período de quatro anos.

O controle Interno acompanhou toda construção do PPA através de audiências públicas que estabelece as diretrizes para o quadriênio 2018-2021 Lei Municipal nº 1486-2017, sancionada em 26/12/2017 e publicada em 10/01/2018 no Diário Oficial prefeitura municipal de Santaluz – Bahia.

<http://www.diariooficialdomunicipio.com.br>

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



14.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 foram planejadas através da Lei Municipal Lei Nº. 1541-2020, que definiu as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, publicada em 01/07/2020.

<http://www.diariooficialdomunicipio.com.br>

14.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Está compatível com o PPA e a LDO, foi decretada pela Câmara Municipal Lei nº 1551-2020 publicada em 17/12/2020:

<http://http://www.diariooficialdomunicipio.com.br>

O controle interno acompanhou o cumprimento dos prazos para publicação das Leis Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o período de 2021, inclusive com publicação do portal da transparência no endereço:

<https://santaluz.ba.gov.br/>

**15. ESTIMATIVA DA RECEITA**

A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ficou estimada em **R\$ 88.753.850,00** (oitenta e oito milhões e setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

A Receita Estimada seria decorrente da arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente conforme desdobramentos:

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



Tabela – Estimativa da Receita (LOA 2020) Tabela – Estimativa da Receita (LOA 2020)

<b>Receitas Correntes</b>	96.864.750,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhorias	5.567.881,00
Receita Patrimonial	512.986,00
Transferências Correntes	90.779.201,00
Outras Receitas Correntes	4.682,00
<b>Receitas de Capital</b>	60.000,00
Alienação de Bens	60.000,00
<b>CONTA REDUTORA DO FUNDEB (8.170.900,00)</b>	
	<b>8.170.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88.753.850,00</b>

#### **16. FIXAÇÃO DA DESPESA**

A despesa foi fixada no mesmo valor de R\$88.753.850,00, sendo dividida da seguinte forma:

**Orçamento Fiscal:** R\$58.786.573,39

**Seguridade Social:** R\$29.967.276,61

#### **17. ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

##### **17.1. Por anulação de dotações**

Os créditos orçamentários obedeceram às determinações da Lei 4.320/64 arts. 42 e 43, estando dentro do limite previamente autorizado na Lei Orçamentária em vigor – Lei Municipal nº 1551/2020, de 17 de dezembro de 2020, a qual limitou em **60%** a abertura de créditos suplementares decorrentes de anulação parcial ou total de dotações.

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



Consoante previsão da referida Lei, o Poder Executivo Municipal procedeu a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações observando o limite inicialmente autorizado pelo Poder Legislativo e autorizações posteriores a Lei 1551/2020. Restou evidenciado que o respeito ao limite estabelecido no Orçamento e, conseqüentemente, a determinação contida no artigo 167, V da Constituição da República.

**17.2. Por Superávit Financeiro**

Mediante Decretos, foram abertos em créditos adicionais contando com o superávit por fonte. Encontra-se em anexo à prestação de contas anual, demonstrativo dos Decretos por fonte de recurso com seus respectivos valores de superávit.

**17.3. Por excesso de arrecadação**

Durante todo o exercício, esta administração trabalhou a execução da receita e da despesa por fonte de recurso e, conseqüentemente, o excesso da mesma, por fonte de recurso.

Encontra-se em anexo à prestação de cotas anual o demonstrativo das alterações orçamentárias efetuadas com base no excesso de arrecadação, obedecendo a Fonte de Recurso para desembolso.

**17.4. Alterações de QDD**

O orçamento de 2021 foi alterado através de Decreto de Alteração de QDD, cuja autorização consta na LDO. Os decretos de alteração de QDD guardam compatibilidade com a autorização legal e foram devidamente contabilizados no Demonstrativo Consolidado da Despesa Orçamentária de dezembro/2021.

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



**18. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de Nº 437 e a Conjunta Nº 02 (STN/SOF), de 2012, aprovaram a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Esse Manual estabelece que as Demonstrações Contábeis têm como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pelos Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas no âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Na esfera do Tribunal de Contas, as alterações inerentes ao PCASP foram recepcionadas nos termos da Resolução TCM N 1316/12, que disciplina a obrigatoriedade da sua adoção pelos órgãos e entidades públicas municipais, inclusive as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista instituídas e mantidas pelo poder público, a partir do exercício de 2013, para a efetivação dos registros de seus atos e fatos contábeis.

**19. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

Os Demonstrativos Contábeis foram assinados pelo Contador Sr. Jefferson Serafim Ferreira, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade CRC: 036944/O-0, cumprindo o disposto na Resolução N 1.402/12, do Conselho Federal de Contabilidade.

**20. CONFRONTO DOS GRUPOS DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS  
DO RAZÃO**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Os saldos dos grupos contábeis dispostos no Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão de dezembro/2021 correspondem aos respectivos saldos registrados no Balanço Patrimonial/2021.

<b>Tabela - Balanço Patrimonial / 2021</b>	<b>VALORES</b>
Ativo Circulante	20.485.104,48
Ativo Não Circulante	74.886.721,06
Passivo Circulante	10.505.941,25
Passivo Não Circulante	20.158.171,00
Patrimônio Líquido	64.707.713,29

## 21 - RECEITA E DESPESA

### 21.1. Avaliação da receita de 2021

RECEITA	PREVISÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	DIFERENÇA (B-A)	% REALIZAÇÃO (B/A)
RECEITAS CORRENTES	88.693.850,00	107.088.079,26	18.394.229,26	120,74%
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	222.476,19	162.476,19	370,79%
<b>TOTAL</b>	<b>88.753.850,00</b>	<b>107.310.555,45</b>	<b>18.556.705,45</b>	<b>120,91</b>

Analisando o Balanço Orçamentário, apura-se que a receita estimada foi de R\$ 88.693.850,00 e foi arrecadado um montante de R\$ 107.088.079,26 que corresponde a 120,74% do que foi previsto no orçamento.

### 21.2. Avaliação Da Execução Da Despesa 2021

DESPESAS	DOT ATUALIZADA (A)	DESP EXECUTADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	% REALIZAÇÃO (B/A)
DESPESAS CORRENTES	114.301.108,23	103.998.776,53	10.302.331,70	90,99%



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



DESPESA DE CAPITAL				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	-
TOTAL				

Conforme quadro acima a despesa empenhada foi de 103.998.776,53, equivalente a 90,99% das autorizações orçamentárias.

Com esses resultados, o Balanço Orçamentário registra um Superávit Orçamentário de R\$ 3.311.778,92.

## **21. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

O controle Interno verificou a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferências e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra.

Acompanhamento junto com o responsável pela contabilidade na observância da abertura de créditos suplementares, especial e extraordinário, com as devidas publicações dos decretos do diário oficial do município e no portal da transparência municipal.

### **22.1. Ação do Controle Interno**

Com a normatização da controladoria nº 009-2021, constatou-se regularidade das alterações decorrente do QDD – do poder executivo na forma estabelecida na lei de Diretrizes Orçamentária nº 1541-2020 e na LOA nº 1551-2020.

### **22.2. Resultados das ações**

Constatou-se que durante as rotinas de acompanhamento desta controladoria a regularidade das alterações orçamentárias mediante créditos adicionais foram de acordo a Lei Orçamentária anual nº 1551-2020 que autoriza o chefe do

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



poder executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 60% do orçamento de R\$ 88.753.850,00.

**23. DOS RELATÓRIOS: RREO E RGF (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL).**

Foi constatado que os relatórios resumidos de execução orçamentária e o relatório de execução fiscal atenderam as exigências da Lei Complementar 101/00.

**23.1. Ação do Controle Interno**

Sobre orientação da controladoria em relação a obrigatoriedade da elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária atendendo ao artigos 52 e 53 da Lei 101/2000 e o Relatório de Gestão Fiscal art. 54 e 55

Verificação do cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar 101/00 RREO – RGF – sendo que o município publicou todos os relatórios no prazo sendo:

**Relatórios bimestrais (RREO)**

1º Bimestre – publicado em 30/03/2021

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%2026>

2º Bimestre – publicado em 28/05/2021

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%2053>

3º Bimestre – publicado em 29/07/2021

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%2087>

4º Bimestre – publicado em 30/09/2021

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%2099>

5º Bimestre – publicado em 30/11/2021

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%20125>

6º Bimestre – publicado em 28/01/2022

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%20141>

**Relatórios quadrimestrais (RGF)**

1º Quadrimestre – publicado em 28-05-2021

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%2054>

2º Quadrimestre – publicado em 30/09/2021

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%20100>

3º Quadrimestre – publicado em 28/01/2022

<https://santaluz.ba.gov.br/pagina/exibir/anexo/%20140>

**23.2. Resultado da Ação**

O controle interno atuou na análise e no acompanhamento das publicações dos RREO e RGF, o Relatório encontra-se publicados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/> e no Site Oficial no endereço: <https://santaluz.ba.gov.br/>. Também foram apresentados em Audiência Pública pelo controlador interno junto a comissão de finanças da Câmara de vereadores.

**24. DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 9º, § 4º fixa que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro do ano subsequente para que o Município demonstre através de audiência públicas o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



O Município apresentou através do Controlador Interno os relatórios de gestão fiscal referente ao I – II e III quadrimestre de 2021 em audiência pública nos dias 28-05-2021 – 28/09/2021 e 22/02/2022, para os vereadores e membros da sociedade presentes nas datas acima mencionada as avaliações da metas fiscais do município de Monte Santo.

**25. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O desempenho da execução orçamentária e financeira do Município de Santaluz ao final do exercício fiscal de 2021, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município. Os números aqui apresentados de forma resumida e pela relevância, são originários dos RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) relatórios bimestral e quadrimestral, publicados no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101/2000.

**26. RECEITA**

De acordo com as informações extraídas do Anexo I do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, observa-se que foi arrecadado no período (Janeiro a dezembro de 2021) o valor de R\$ 107.088.079,26.

RECEITAS	PREVISÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	DIFERENÇA (B-A)	% DE REALIZAÇÃO (B/A)
Receitas Correntes	R\$ 88.693.850,00	R\$ 107.088.079,26	R\$ 18.394.229,26	120,74%

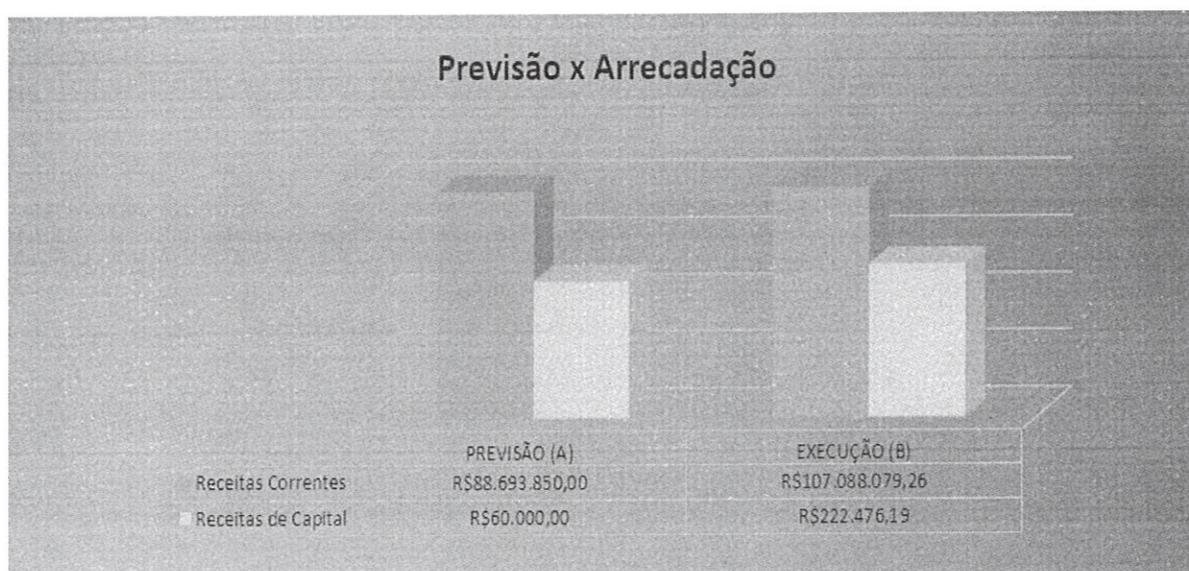


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Receitas de Capital	R\$ 60.000,00	R\$ 222.476,19	R\$ 162.476,19	370,79%
TOTAL	R\$ 88.753.850,00	R\$ 107.310.555,45	R\$ 18.556.705,45	120,91%

Este valor corresponde a 120,91% da previsão para o exercício.



Observa-se também que o valor referente a Receita Corrente foi equivalente a R\$ 107.088.079,26, representando 120,74% do previsto para o exercício. Já com relação a Receita de Capital, arrecadou-se R\$ 222.476,19 proveniente de convênios firmados.

### 26.1. Ação de controle interno

Do acompanhamento e exames da controladoria interna em relação a arrecadação das receitas, forma observadas o seguinte:

- Os aspectos quanto à legalidade do fato gerador;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



- b) À correta classificação orçamentária do ingresso, à unidade de tesouraria com documentos de arrecadação municipal e/ ou documento bancário de crédito.

**27. DESPESAS**

Quanto a composição das despesas do período coletou-se as seguintes informações:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 63.087.394,47	R\$ 62.472.841,77	99,03%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DIV/0!
Outras Despesas Correntes	R\$ 40.717.831,63	R\$ 33.851.296,06	83,14%
Investimentos	R\$ 8.572.257,13	R\$ 5.836.131,47	68,08%
Amortização de Dívida	R\$ 1.923.535,00	R\$ 1.838.507,23	95,58%
Reserva de Contingência	R\$ 90,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 114.301.108,23</b>	<b>R\$ 103.998.776,53</b>	<b>90,99%</b>

Da tabela apresentada acima se percebe que a despesa de Pessoal apresentada se refere aos contratados, concursados, pagamentos de INSS executadas em 2021. Cabe destacar que o RGF leva em consideração outras despesas não classificadas na natureza da despesa de pessoal.

Nesse sentido, o Anexo I do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, demonstra que o total de Despesas Realizadas (que são todas as despesas empenhadas até o final do 3º Quadrimestre), foi de R\$ 103.998.776,53



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



representando o percentual de 90,99% em relação a dotação atualizada para o exercício.

Em relação a realização da despesa pública podemos observar que o Município apresentou um Superávit Orçamentário no período (Receita Realizada – Despesa Executada) no valor R\$ 3.311.778,92.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS			DESPESAS REALIZADAS		
	RECEITAS REALIZADAS	DESPESAS REALIZADAS	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS	DESPESAS REALIZADAS	ESPECIFICAÇÃO
Correntes	R\$ 88.693.850,00	R\$ 107.088.079,26	120,74%	R\$ 103.805.316,10	R\$ 96.324.137,83	92,79%
Capital	R\$ 60.000,00	R\$ 222.476,19	370,79%	R\$ 10.495.792,13	R\$ 7.674.638,70	73,12%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.753.850,00</b>	<b>R\$ 107.310.555,45</b>	<b>120,91%</b>	<b>R\$ 114.301.108,23</b>	<b>R\$ 103.998.776,53</b>	<b>90,99%</b>

Receita Realizada	Despesa Executada	Superávit Orçamentário	%
<b>R\$ 107.310.555,45</b>	<b>R\$ 103.998.776,53</b>	<b>R\$ 3.311.778,92</b>	<b>3,09%</b>

### 27.1. Ação de controle interno

A controladoria Interna analisou os processos de pagamento, em sua composição segue as fases de empenho, de liquidação e do pagamento, conforme preceitua a Lei Federal nº. 4.320/64.

Foi observado que a composição dos processos de pagamentos também atende ao que determina a Resolução TCM BA nº. 1.060/2005, com todas as



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



exigências da normativa do controle interno, inclusive à autorização de pagamento só chega a tesouraria e secretaria de finanças depois do crivo do controlador, tendo em vista a necessidade de resguardar a legitimidade, legalidade e economicidade dos atos praticados, obtendo dessa forma resultados satisfatório quanto a eficiência e eficácia dos gastos públicos, conforme abaixo descrevemos:

- a) Estimativa de preço para balizar a contratação com pesquisa através do mercado e do banco de preço municipal;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) Autorização do ordenador da despesa para formalização do procedimento de contratação;
- d) Todos os processos licitatórios e as dispensas e inexigibilidade de licitação, em observância as lei 8.666/93 e a 10.520/2002 e 14.133-2021;
- e) As fases de Empenho, Liquidação e Pagamento de acordo com a Lei 4.320/64.

**27.2. Resultados da ação de controle interno**

Redução em quase sua totalidade de possíveis equívocos antes da efetivação dos pagamentos, comprovado através dos Relatórios de Notificação da Inspeção de Contas.

**28. DO RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida.

Desta forma e conforme informação extraída do anexo VI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, observa-se que a meta estabelecida da

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



LDO e atualizada pela LOA é de R\$ 724.740,00 e o resultado primário do município foi de R\$ 8.353.683,75.

**29. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

**29.1. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – Educação 25%**

A apuração de gastos com Educação, apresentado no anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nesse sentido, e considerando o valor total de despesas liquidadas, foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, decorrente da receita líquida de impostos, o percentual de 25,35%.

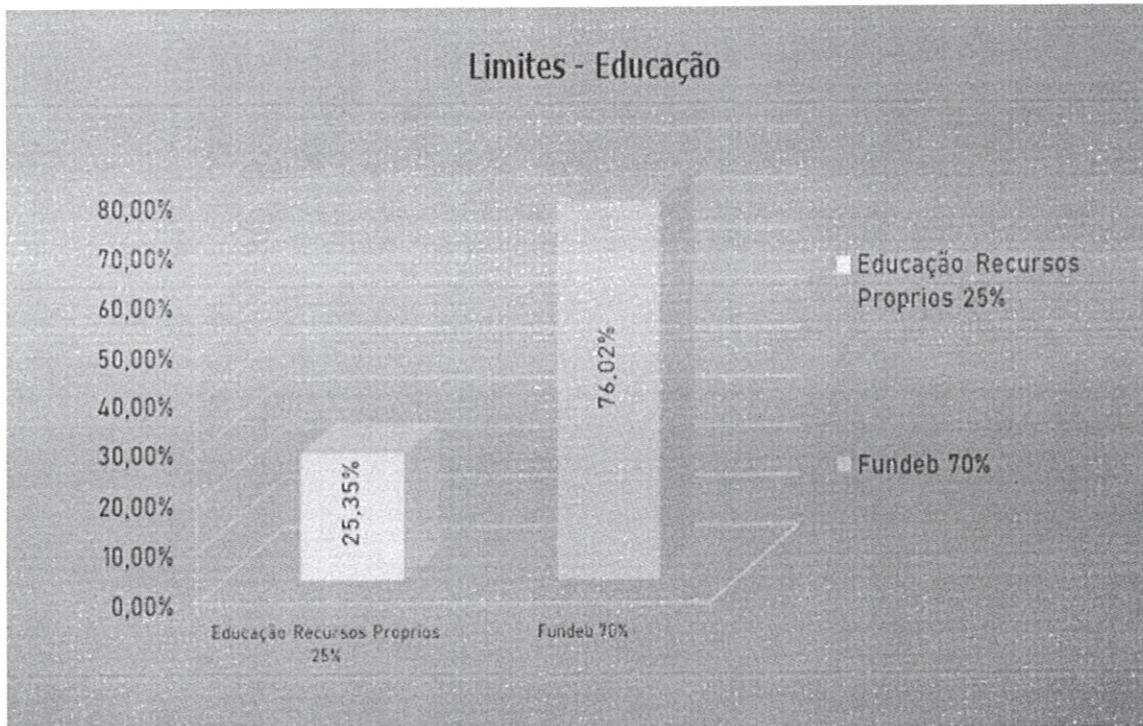
**29.2. FUNDEB**

Em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, no que tange a aplicação na remuneração dos profissionais da educação, os gastos também são demonstrados no anexo VIII os quais atingiram o percentual de 76,02% para o FUNDEB 70%.

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



### 29.2.1 Ação de controle interno

As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica totalizaram, o percentual correspondendo a 25,35% das receitas resultantes de impostos e transferências a que se refere o art. 212 da Constituição Federal.

Igualmente, vale esclarecer que dos valores recebidos do FUNDEB, o Município aplicou o percentual de 76,02% da receita total do FUNDEB 70%.

### 29.2.2 Resultado da ação do controle interno

Com acompanhamento da Controladoria através dos relatórios expedido pela contabilidade podemos dizer que foi cumprido todo planejamento solicitado



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



pela controladoria em relação ao investimento realizado nos serviços de educação, atendo as exigências constitucionais.

### **29.3. Despesas com saúde**

A apuração de gastos com Saúde, apresentado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 198 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 15% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento a saúde.

Nesse sentido, e considerando o valor total de despesas liquidadas, foi aplicado na manutenção e desenvolvimento da saúde, decorrente da receita líquida de impostos, o percentual 31,28%.

O Município aplicou R\$ 18.025.141,73.

### **29.4. Aplicação dos recursos nas ações da saúde**

Conforme determinação legal os Municípios deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação das receitas próprias, das transferências Constitucionais e das Exportações.

As despesas com saúde atingiram o percentual correspondendo a 31,28% da Receita de Imposto e Transferências, atendendo o limite de 15% estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

#### **29.4.1 Resultado da ação de controle interno**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Com a análise prévia dos processos em todas as fases, evitou-se o cometimento de equívocos, dando maior segurança a gestão na efetivação dos pagamentos dos processos e na certeza de não haver glosas.

### 30. GESTÃO FISCAL

#### 30.1. Da despesa pessoal

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, dentro do limite máximo permitido pela LRF, conforme o anexo I do Relatório de Gestão Fiscal apresentado a seguir.

Nesse sentido, observa-se que as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o final do 3º Quadrimestre de 2021, encontram-se no patamar de R\$ 55.108.049,25, correspondente a 51,46% da Receita Corrente Líquida, estando dentro do limite estabelecido pela LRF, que é de 54% para o Poder Executivo.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 55.703.784,41	R\$ 0,00
Pessoal Ativo	R\$ 55.703.784,41	R\$ 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 595.735,16	R\$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 75.882,34	R\$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 277.031,74	R\$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 242.821,08	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 55.108.049,25	R\$ 0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBREA RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	R\$ 107.088.079,26	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	R\$ 55.108.049,25	51,46%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 57.827.562,80	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 54.936.184,66	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 52.044.806,52	48,60%

### 30.1.1 Ação do controle interno

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como itens mais significativos no conjunto das despesas, mantiveram-se em 51,46% em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses.

### 30.1.2 Resultado da controladoria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



A controladoria interna orientou a gestão em relação a administração dos gastos com pessoal para o período de 2021 e o que podemos analisar, que houve o cumprimento do limite estabelecido pela LRF, que é de 54% para o Poder Executivo.

**30.2. Da dívida consolidada líquida**

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>R\$ 10.120.945,58</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>R\$ 107.088.079,26</b>
<b>% da Dívida em relação a RCL do período</b>	<b>9,45%</b>

A Dívida Consolidada Líquida do Município, no final do 3º. Quadrimestre de 2021, foi de R\$ 10.120.945,58, representando 9,45% da RCL, o que demonstra que estamos dentro dos limites legais, considerando o limite máximo legal de 120% conforme Resolução do Senado Federal, nos termos da LC 101/00 (LRF).

**30.3. Demonstrativo das garantias e contra garantias de valores**

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas por entes da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contra garantias correspondentes.

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Conforme demonstra o Anexo III, não oferecemos garantias, nem contra garantias, portanto este limite está devidamente cumprido.

**30.4. Demonstrativo das operações de crédito**

O Município de Santaluz não efetuou nenhuma operação de crédito durante o exercício de 2021, cumprindo fielmente as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos no Anexo IV.

**31. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

A base de cálculo para os repasses do Duodécimo são as receitas tributárias e transferências de impostos do exercício anterior, conforme artigo 29 A da Constituição Federal

PERIODO	VI Devido	VI Pago	Diferença
Janeiro	R\$ 256.694,69	R\$ 259.385,62	2.690,93
Fevereiro	R\$ 256.694,69	R\$ 259.385,62	2.690,93
Março	R\$ 256.694,69	R\$ 259.385,62	2.690,93
Abril	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Maiο	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Junho	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Julho	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Agosto	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Setembro	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Outubro	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Novembro	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Dezembro	R\$ 248.621,88	R\$ 248.621,88	

**31.1. Ação do controle interno**

Acompanhamento e orientação constante no momento das transferências de repasse ao Poder Legislativo para que não acontecessem equívocos e posteriores problemas para o gestor. Podemos perceber que houve repasse inferior ao estabelecido no artigo 29 A da Constituição Federal.

**31.2. Resultados da ação de controle interno**

O repasse do Duodécimo foi pago menor que o estabelecido pelo no artigo 29 A da Constituição Federal e publicação feita pelo Tribunal de Contas dos Municípios no site [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br), que estabelece os limites de recursos a serem repassados pelas Prefeituras Municipais às respectivas Câmaras Municipais, a título de duodécimos, ao longo do exercício financeiro de 2021. Ocorre que foi comunicado a Secretaria de Finanças para regularizar os repasse e a mesma pagou as diferenças constantes dos repasses.

**32. DOS PRECATÓRIOS**

**32.1. Ação do controle interno nos precatórios**

Verificou-se que houve a inclusão no orçamento, sua contabilização e segue a ordem cronológica de pagamentos.

Houve também a solicitação à Procuradoria do Município da Relação dos Precatórios atualizado pela Justiça

**32.2. Resultados obtidos do controle interno**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



- a) Os precatórios encontra-se incluso no orçamento
- b) A contabilização está sendo efetuada conforme determinação legal
- c) Os pagamentos estão sendo efetuados de forma cronológica
- d) Segue relação atualizada dos Precatórios fornecidos pela justiça;

**33. ACHADOS CONSTANTES NAS NOTIFICAÇÕES SEMESTRAL DO RELATÓRIO DA INSPETORIA DE CONTAS**

**33.1. Ação da Controladoria Interna**

A partir do acompanhamento dos processos e do envio das informações junto ao Siga, ficou evidente a redução significativa de achados constantes nas notificações semestre.

Como no final desse Relatório ainda não estava disponível através do analisador do Siga a funcionalidade “cientificação” para conhecimento do que de fato foi acatado pela inspetoria de contas nas justificativas encaminhada pela gestão.

**34. DO CONTROLE EXTERNO**

O controlador interno durante o exercício de 2021 buscou junto ao Controle Externo, “Inspetoria de Serrinha”, através de visitas em loco na inspetoria o apoio voltado ao desenvolvimento dos serviços, no sentido de reduzir as irregularidades, falhas e equívocos da gestão na abertura de procedimentos, processos licitatórios e até processos de pagamentos.

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Todas essas situações que geraram dúvidas o controlador buscou orientação junto com o Inspetor da 9ª IRCE no trabalho de parceria no intuito seguir os princípios que norteiam a administração pública.

Também é de se relatar que o apoio do controle externo através do seu inspetor sempre buscou ajudar essa gestão no fornecimento de informações e esclarecimento de todos os questionamentos formulado pelo representante da controladoria interna de Santaluz.

### **35. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

A controladoria verificou que não houve ocorrência de operações de crédito no mês em exame.

### **36. DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO**

Em razão da dívida do município se encontrar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 40, do Senado Federal, não houve necessidade de emissão de alerta.

Responsabilidade da Controladoria Interna:

Verificar a emissão de alerta na hipótese da dívida consolidada do Município encontra-se próxima dos limites fixados na Resolução nº 40 do Senado Federal.

Ação do Controle Interno:

Foi acompanhado através dos Relatórios Fiscais que o Município encontra-se dentro dos limites exigidos pela Resolução nº 40 do Senado Federal.

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



**37. DOS ADIANTAMENTOS**

Foi verificado pela controladoria que não houve adiantamento de valores na gestão.

**38. DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.**

Verificação da Controladoria que o Poder Executivo Municipal não autorizou a realização, subvenções.

**39. DA DÍVIDA ATIVA**

**39.1. Ação do Controle Interno**

Foi orientado a gestão e ao Secretário de finanças pela controladoria interna que todas as receitas públicas devem ser apuradas e cobradas e que não havendo essas cobranças poderia o gestor está respondendo por improbidade administrativa.

Então o que ficou apurado pela controladoria que a Dívida Ativa Municipal encontra-se registrada pelo setor de tributos, em livro próprio e através de registro individual constando a informação do nome do titular devedor o corresponsável e seus endereços de localização.

A atualização da dívida ativa é realizada pelo setor de tributos que mantém as inscrições em sistema próprio.

A Procuradoria Municipal trabalha em consonância com o setor de tributos e realiza a execução das cobranças administrativas e judiciais dos devedores.

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



Dívida Ativa: Foi observado que o Município possui um saldo elevado a título de dívida ativa tributária e não tributária.

Dívida Tributária – Saldo anterior – R\$ 9.417.844,90

Não Tributária R\$ 147.277,69–

Total - 9.565.122,59

Atualização da Dívida Tributária R\$ 290.405,85

Total R\$ 9.708.250,75

Arrecadação – Tributária R\$ 252.794,82

Não Tributária R\$ 5.011,54

Total R\$ 257.806,36

Saldo Atual- Tributária - R\$ 11.416.805,26

Não tributária R\$ 133.852,55

Total R\$ 11.550.657,81

Foi orientado pela controladoria interna ao Secretário de Administração e a gestão ação de cobranças administrativa e posteriormente as que não quitarem seus débitos, cobranças judiciais através da procuradoria do Município.

### **39.2. Resultado da Ação**

Efetivação da inscrição, a quantia devida, o modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, da data de inscrição e indicação do livro e da folha de inscrição.

### **40. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



Ao finalizar este relatório, espera-se ter atendido minimamente o que dispõe o Art. 17 da Resolução n.º 1.120/05 do TCM/BA, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Não poderia deixar de destacar a boa iniciativa do Tribunal de Contas dos Municípios ao editar a Resolução 1.120/05. A implementação dos procedimentos nela descritos será de grande valia para a Administração Pública, fortalecendo as Controladorias Municipais no zelo pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Ressaltamos também o forte empenho da Prefeita Municipal, quanto ao apoio e confiança nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria e pela sua luta conjunta com o órgão pela lisura e transparência da Gestão.

Foi observado que há compatibilidade entre o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA).

Observamos que a Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, tendo, inclusive demonstrado relevante eficiência e eficácia.

Foi verificado que há compatibilidade entre os projetos e atividades previstas para a Prefeitura no PPA, na LDO e na LOA.

O exame foi efetuado em parte por amostragem, de acordo com o entendimento da legislação que rege a matéria, aplicável às áreas e atividades examinadas e,

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



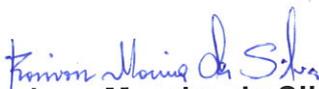
consequentemente, inclui: provas nos registros mantidos pela Prefeitura; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; análises quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer do trabalho de controle interno da entidade.

Ao finalizar este relatório, esperamos ter atendido minimamente o que dispõe o Art. 9º, item 33 da Resolução n.º 1.060/05 e o Art. 17 da Resolução n.º 1.120/05 do TCM/BA, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Não poderíamos deixar de destacar a boa iniciativa do Tribunal de Contas dos Municípios ao editar a Resolução 1.120/05. A implementação dos procedimentos nela descritos será de grande valia para a Administração Pública, fortalecendo as Controladorias Municipais no zelo pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Santaluz, 17 de março de 2022

  
**Carlos Antônio da Silva Filho**  
Controlador Geral do Município

  
**Ronivon Moreira da Silva**  
Analista do Controle Interno

  
**Deiziane Ribeiro de Araújo**  
Analista do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



*Jaqueline Trabuco da Silva*  
**Jaqueline Trabuco da Silva**  
Analista do Controle Interno

**DECLARAÇÃO**

Eu, Arismário Barbosa Júnior, Prefeito Municipal de Santaluz- Ba, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno anual sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial referente, bem como das conclusões nele contidas.

Santaluz, 17 março de 2022.

  
**Arismário Barbosa Júnior**  
Prefeito Municipal